	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

### **OBJETIVOS E PRIORIDADES**

A área de intervenção A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares», no âmbito do Plano de Ação da Rede Nacional da Política Agrícola Comum (RNPAC), contribui para o objetivo transversal do n.º 2 do artigo 6.º e para os objetivos definidos para as redes nacionais da PAC no n.º 4 do artigo 126.º, ambos do Regulamento (UE) 2021/2115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro.


A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, alterada pela Portaria n.º 83/2026/1, de 19 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação do apoio às atividades e ações desenvolvidas no âmbito do eixo transversal «Assistência técnica» do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) e pela Portaria n.º 108/2024/1, de 15 de março, que define a estrutura de governação e funcionamento da RNPAC, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 52.º e no n.º 2 do artigo 69.º, ambos do Decreto-Lei n.º 5/2023, no âmbito do PEPAC.

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os objetivos de promoção da aprendizagem entre pares, a divulgação de boas práticas e a transferência de conhecimento entre agentes do setor e das zonas rurais, o apoio à constituição de projetos de inovação colaborativa, e o desenvolvimento de atividades de tratamento e divulgação de informação tendo em vista os produtores e os técnicos de aconselhamento.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal relevam, para esta tipologia, os seguintes indicadores:

- «R.1 - Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC, a fim de melhorar o desempenho sustentável em termos económicos, sociais, ambientais, climáticos e de eficiência na utilização dos recursos»; e
- «R.2 - Número de conselheiros que recebem apoio que devem ser integrados no âmbito dos sistemas de conhecimento e inovação agrícolas (AKIS)»
- «R.28 - Número de pessoas que beneficiam de aconselhamento, formação, intercâmbio de conhecimentos ou que participam em grupos operacionais da Parceria Europeia de Inovação (PEI) apoiados pela PAC relacionados com o desempenho em matéria de ambiente ou de clima», estabelecidos no anexo I do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores do Plano de Ação da RNPAC relevam ainda os indicadores previstos no anexo I.

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

### 1. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Portugal.

### 2. BENEFICIÁRIOS ELEGÍVEIS

Podem candidatar-se aos apoios previstos no presente concurso as entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual, a seguir identificadas:

- Centros de Competências, com ato de constituição homologado por membro do gabinete do Ministério da Agricultura e Mar, até à data de abertura do presente aviso ou as entidades gestoras por eles designadas.

### 3. DOTAÇÃO TOTAL ORÇAMENTAL

1 326 000,00 euros de Despesa Pública.

### 4. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO


Apenas se admite uma candidatura por Centro de Competência, durante a vigência temporal do presente aviso.

### 5. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica “AG PEPACC/OT N.º 41/RNPAC-A.I.2/2026”.

### 6. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

As operações a apoiar devem enquadrar-se nos temas prioritários “**sustentabilidade**”, “**inovação**” e “**digitalização**” visando a capitalização da informação e de resultados de projetos nesta área bem como a elaboração e divulgação de boas práticas agrícolas e a transferência de conhecimento técnico, económico ou organizacional relevante para os setores agrícola, agroalimentar, florestal e desenvolvimento rural, tendo em vista a promoção do desenvolvimento das zonas rurais através das seguintes atividades:

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

- Transferência de conhecimento, intercâmbio de experiências e aprendizagem entre pares (Sessões de trabalho prático; Itinerários técnicos demonstrativos; Dias de campo; Workshops)
- Sistematização e disponibilização da informação técnica e científica de forma normalizada e em linguagem acessível, em suporte de informação físico e eletrónico;
- Identificação e seleção de explorações de demonstração, para integrarem a Rede AGRI-DEM, bem como realização de atividades, designadamente visitas técnicas ou *focus group*, a desenvolver no âmbito da Rede AGRI-DEM [os critérios para identificação e seleção de explorações de demonstração estão disponíveis em: <https://www.rederural.gov.pt/pt/rede-agri-dem>].

As atividades devem envolver os públicos prioritários dos setores agrícola, agroalimentar, florestal e desenvolvimento rural, a saber:

- Agricultores, produtores e suas organizações;
- Técnicos e empresas;
- Investigadores e academia;
- Associações de Desenvolvimento Local;
- Organizações não governamentais nos setores referenciados.


## 7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE OS BENEFICIÁRIOS

Os candidatos ao presente apoio devem reunir a condição de admissibilidade exigida no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual, e cumprir os critérios gerais de elegibilidade dos beneficiários previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

## 8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS OPERAÇÕES

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso as operações que reúnam, cumulativamente os seguintes critérios:

- apresentem um plano de ação, com a duração 24 meses, especificando, nomeadamente:
  - objetivos, atividades e resultados a atingir;
  - indicadores e metas, de acordo com o anexo I do presente aviso;

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

- calendarização das atividades em termos de execução física e financeira
- plano de divulgação;
- integrem atividades que se enquadrem nas tipologias referidas no ponto 6 do presente aviso.
- as atividades previstas tenham início após a data de apresentação da candidatura.

### 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação (VGO), numa escala compreendida entre 0 e 20.

As operações que obtenham uma pontuação final de VGO igual ou superior a 10 pontos são selecionadas, sendo o resultado da VGO, mérito absoluto, arredondado às centésimas.

As operações elegíveis são objeto de hierarquização, mérito relativo, por ordem decrescente da VGO e selecionadas até ao limite da dotação orçamental do aviso para apresentação de candidaturas.


A metodologia para seleção das operações é baseada na VGO, determinada pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 25\% \text{ OP} + 40\% \text{ CE} + 35\% \text{ QPA}$$

#### **OP - capacidade de resposta da operação aos objetivos do AKIS e às prioridades do “AKIS nacional”**

Pontuação atribuída, numa escala de 0 a 20, em função do contributo das atividades para os objetivos do AKIS, em particular:

- a) Aumentar os fluxos de conhecimento e fortalecer os vínculos entre a investigação e a prática produtiva, contribuindo para um crescimento sustentável da produtividade, competitividade e inovação do setor;
- b) Fortalecer os serviços de consultoria nos setores referidos no ponto 6, incluindo o conhecimento dos conselheiros, e promovendo a sua interconexão;
- c) Reforçar a inovação multitemática e transfronteiriça;
- d) Apoiar a transição digital na agricultura;

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

- e) Reforçar a articulação entre as várias estratégias/agendas de inovação nacionais, regionais e setoriais;
- f) Promover a incorporação do conhecimento no ensino, na formação, e no aconselhamento técnico.
- g) Divulgar conhecimento junto dos produtores agrícolas, agroalimentares, florestais ou do desenvolvimento rural;
- h) Organizar ações de intercâmbio de conhecimento entre agricultores, conselheiros e investigadores.
- i) Identificar explorações para integrar a Rede AGRI-DEM;
- j) Organizar ações de intercâmbio de conhecimento dirigidas a Jovens Agricultores.

**OP = 50% CO + 50% CP**


#### **CO – Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS**

Pontuação atribuída em função do contributo para os objetivos definidos para o AKIS, alíneas a) a d) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

<b>Contributo para os objetivos estratégicos do AKIS</b>	<b>Pontuação</b>
≥4 objetivos	20
3 objetivos	10
2 objetivos	5
≤ 1 objetivo	0

#### **CP – Contributo para as prioridades do “AKIS nacional”**

Pontuação atribuída em função do contributo para as prioridades do “AKIS nacional”, de acordo com o respetivo Plano de Ação, alíneas e) a j) do critério OP, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

Contributo para atingir as prioridades “AKIS nacional	Pontuação
Contribui para 5 ou mais prioridades	20
Contribui para 4 prioridades	10
Contribui para ≤ 3 prioridades	0

Se algum dos subcritérios tenha a pontuação de 0, o critério OP será igual a 0.

### CE – Capacidade de execução

Pontuação atribuída em função da média da taxa de execução das candidaturas aprovadas nos anúncios 2 e 6 da operação 20.2.4 do PDR2020, à data da submissão da candidatura ao presente anúncio, de acordo com informação do anexo II.


Capacidade de execução	Pontuação
Taxa de execução igual ou superior a 90%	20
Taxa de execução entre [80% e 90%[	15
Taxa de execução entre [70% e 80%[, ou centros de competência novos	10
Taxa de execução menor que 70%	0

### QPA – Qualidade do plano de ação

Pontuação atribuída em função da pertinência face aos temas prioritários do aviso, coerência interna do plano de ação e alcance junto do público-alvo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$QPA = TE + OB + AR + RP + PB$$

Qualidade do Plano de Ação	Pontuação
<b>Tema e enquadramento (TE)</b> – Atribuída em função da justificação e pertinência dos objetivos, geral e específicos, da operação face ao tema do aviso	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0
<b>Objetivos gerais e específicos (OB)</b> – Atribuída em função do objetivo geral e específicos da operação estarem claramente	Adequado =5 Suficiente=2 Insuficiente =0

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

definidos, serem mesuráveis e alcançáveis na duração da operação	
<b>Atividades a realizar (AR)</b> – Atribuída em função da identificação das atividades a realizar e sua adequação face aos objetivos da operação.	Adequado =4 Suficiente=1 Insuficiente =0
<b>Resultados e produtos (RP)</b> - Atribuída em função dos resultados e produtos estarem claramente definidos, mesuráveis e articulados com os objetivos, e atividades propostas	Adequado =5 Suficiente=2 Insuficiente =0
<b>Público-alvo beneficiado pela operação (PB)</b> – Atribuída em função da dimensão e tipologia do público identificado como prioritário no ponto 6. do presente aviso	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0

Se algum dos subcritérios tiver pontuação 0 o critério QPA será igual a 0.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos na VGO são indeferidas.

## 10. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal da Agricultura, em <http://agricultura.gov.pt>, no portal do GPP, em [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt), no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt) e no site da RNPAC em [www.rederural.gov.pt](http://www.rederural.gov.pt).


## 11. FORMA, NÍVEL E LIMITE DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, enquanto reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário e de taxa fixa.

A forma de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos é aplicável aos custos diretos com pessoal e a taxa fixa é de 40 % dos custos diretos com pessoal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho e no n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 183/2024/1, de 9 de agosto.

O nível do apoio é de 85% do investimento total elegível.

O limite do apoio por candidatura é de 51.000 euros

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

## 12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS E OS SEUS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS

São elegíveis as seguintes despesas de investimento:

Despesas decorrentes da execução do plano de ação, e respetiva coordenação, dinamização e implementação, bem como o respetivo acompanhamento e a avaliação.

1. Despesas com pessoal
2. Taxa fixa de 40% dos custos diretos com pessoal, referidos no ponto anterior, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 10.º da Portaria n.º 142/2025/1, de 31 de março, na sua redação atual.

## 13. ELEGIBILIDADE TEMPORAL

Os planos de ação têm a duração de 24 meses, após a data de assinatura do termo de aceitação.

## 14. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1 - As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal SIPEPAC e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica.

2 - O preenchimento dos formulários e demais documentos que compõem a candidatura e a sua submissão deverão respeitar as regras definidas em Orientação Técnica (OTE) que será elaborada em complemento deste anúncio.


## 15. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 de 16 de abril de 2026 e as 17:00 de 29 de maio de 2026**.

## 16. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente Aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, e orientação técnica, que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, no portal do GPP, em [www.gpp.pt](http://www.gpp.pt), no portal da RNPAC, em [www.rederural.gov.pt/](http://www.rederural.gov.pt/), na plataforma AKIS, em <https://akisportugal.pt/> e nos portais das autoridades de gestão do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), do PEPAC na Região Autónoma da Madeira, em <https://pepac.madeira.gov.pt/>, e do PEPAC na Região Autónoma dos Açores, em

	13.04.2026
	Página 8 de 12

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

<https://portal.azores.gov.pt/web/sraa/pepac>, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da linha de atendimento do junto da Linha de Atendimento do PEPAC no continente.

**AUTORIDADE DE GESTÃO DO PEPAC NO CONTINENTE**

[www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt)


**Contactos:**

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

Lisboa, 13 de abril de 2026


O Presidente da Comissão Diretiva do PEPAC no Continente

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

Anexo I

Indicadores do Plano de Ação da RNPAC

Indicadores Área de intervenção AI. 2. - Cooperação e aprendizagem entre pares		
2.1	.1	N.º total de eventos
	.2	N.º de ações de capacitação / formação [AKIS]
	.3	N.º total de participantes em eventos
	.4	N.º de horas de capacitação / formação [AKIS]
	.5	Nível de satisfação dos participantes (Bom ou Muito Bom)
	.6	Avaliação da ação de capacitação / formação (Bom ou Muito Bom)
2.3		N.º de produtos (manuais, vídeos, fichas, ...)
2.4		N.º de partilhas na Plataforma AKIS
2.5		N.º de acessos aos documentos
2.6		N.º de temáticas trabalhadas no âmbito da Rede


	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

Anexo II

Taxa de execução dos pedidos de apoio dos Centros de Competência

(Avisos 2.º e 6.º da operação 20.2.4 PDR2020)

Nome do Centro de Competências	taxa de execução		
	Aviso 002	Aviso 006	média
CC Caprinicultura	99%	99%	99%
CC Inovação Tecnológica do Setor Agroflorestal		97%	97%
CC Alterações Climáticas Setor Agroflorestal		97%	97%
CC Cereais Praganosos, Oleagionosas e Proteaginosas	93%	100%	96%
CC Apicultura e Biodiversidade	91%	100%	95%
CC Sobreiro e da Cortiça	95%		95%
CC Pinheiro Manso e Pinhão	94%	93%	94%
CC dos Recursos Silvestres	88%	99%	94%
CC da Lã	89%	97%	93%
CC Milho e Sorgo	93%	91%	92%
CC Pinheiro Bravo	91%		91%
CC Regadio	100%	80%	90%
CC Horticultura	89%	86%	87%
CC Dieta Mediterrânica	87%		87%
CC dos Frutos Secos	78%	96%	87%
CC Pastoreio Extensivo		87%	87%
CC Arroz	74%	77%	76%
CC Plantas Aromáticas, Medicinais e Condimentares	71%	72%	71%

	<b>AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS</b>	AG PEPAC/Aviso 01/ AT-RNPAC /2026
	<b>Rede Nacional da PAC</b> A.I.2. «Cooperação e aprendizagem entre pares»	

CC Luta contra a Desertificação	99%	0%	49%
CC Tomate Indústria	44%		44%
CC Porco Alentejano e Montado	31%		31%
CC Estudo, Gestão e Sustentabilidade das Espécies Cinegéticas e Biodiversidade	31%		31%
CC Agricultura Biológica e dos Produtos em Modo de Produção Biológico	0%		0%
CC Agricultura Familiar e Agroecologia			